

Lei nº 99/70.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.0.0.0.9.5.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5.-Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

a) - Em asfalto. Nº 3.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


-Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
-Presidente da Câmara-

LEI Nº 100/70, DE 28 DE JANEIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de Nº 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros novos) para pagamento aos proprietários dos terrenos desapropriados pela Prefeitura, para construção do Núcleo Habitacional 1º de Maio.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do empréstimo de Nº 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil cruzeiros novos) feito pela COHAB - Bandeirante à Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei nº 302, de 10 de abril de 1.968.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- Presidente da Câmara -